CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO CMJN Nº 002/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processos 03685/2018-3, 03088/2013-1, foi encaminhado a essa Casa com indicação de aprovação com ressalvas das contas prestadas pelo Senhor Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2012.

Referido Tribunal de Constas apontou as seguintes irregularidades:

1 – Abertura de créditos adicionais sem autorização legal;

2 – Déficit financeiro;

3 – Não recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao INSS e ao Regime Próprio.

Apesar das irregularidades apontadas o Tribunal de Contas recomendou a aprovação com ressalvas e determinou a abertura de tomada de contas especial para apurar o quantitativo de dano.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de Julho de 2019.

LAERTE ALVES LIESNER
Presidente

ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO (JUNIOR)
Secretário

RENAN ROSSONI PATTUZZO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativas ao exercício de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam declaradas aprovadas, com ressalva, as contas da Prefeitura Municipal de João Neiva relativas ao exercício de 2012, ratificando-se o Parecer Prévio TC-05/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de julho de 2019.

LAERTE ALVES LIESNER
Presidente

ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO (JUNIOR)
Secretário

RENAN ROSSONI PATTUZZO
Membro